

JUCESP  
29 08 24



JUCESP PROTOCOLO  
2.281.396/24-1

PTMA PARTICIPAÇÕES S.  
NIRE nº 35.300.322.011  
CNPJ/MF nº 07.308.334/0001-76



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 19 de agosto de 2024, às 11:00 horas, na sede social na Rua Fernão Dias, nº 128, apto 33, bloco A, Pinheiros, Capital do Estado de São Paulo, CEP 05427-000.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76.

**QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Verificou-se a presença de Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: ANDRÉ FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ.  
Secretário: ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar e votar acerca: **(a)** da redução de capital social da Companhia visando amortizar prejuízos acumulados; **(b)** do aumento de capital social da Companhia; e **(c)** da reforma parcial e consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo I** desta Ata.

**DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas presentes, neste ato, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou restrição:

- (a)** Primeiramente, aprovam, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia, em razão da apuração do prejuízo acumulado de exercícios anteriores, no montante de R\$ 521.046,00 (quinhentos e vinte e um mil e quarenta e seis reais), passando o capital social de R\$ 833.343,00 (oitocentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta e três reais) para R\$ 312.297,00 (trezentos e doze mil e duzentos e noventa e sete reais) sem restituição aos Acionistas, visando amortizar os prejuízos acumulados, com o consequente cancelamento e extinção de 521.046 (quinhentos e vinte e uma mil e quarenta e seis) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social, cancelamento este que se aplicará sobre as ações de cada Acionista proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia.
- (b)** Ato contínuo, aprovam o aumento do capital social da Companhia de R\$ 312.297,00 (trezentos e doze mil e duzentos e noventa e sete reais) para R\$ 3.039.297,00 (três milhões, trinta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais), com a consequente emissão de 2.727.000 (dois milhões e setecentas e vinte e sete mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Referido aumento de capital, no montante de R\$ 2.727.000,00 (dois milhões e setecentas e vinte e sete mil reais), é neste ato subscrito e integralizado individualmente por cada Acionista em proporção à sua participação no capital social da Companhia, mediante a conferência integral dos bens abaixo descritos e caracterizados, dos quais são cotitulares, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão de reais), e através da conversão de dívida em aporte de capital, resultante de mútuo previamente concedido pelos Acionistas à Companhia, no valor de R\$ 927.000,00 (noventos e vinte e sete mil reais):
- b.1.** A conferência de uma embarcação denominada BATEAU 44 pés, da marca "Beneteau S.A", modelo Gran Turismo, ano de construção 2012, 02 motores VOLVO



PENTA 370 HP cada, com 1.300 horas de uso, inscrita na Capitania dos Portos sob o nº 3826677757, atividade esporte e recreio. Referida embarcação é conferida à Sociedade pelo valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

- b.2.** A conferência da casa numero 4, tipo I, do Condomínio Una Tropical, situado na Avenida Magno dos Passos Bittencourt, numero 1.439, local denominado Praia do Una, no distrito de Maresias, no município e comarca de São Sebastião, no Estado de São Paulo, composta por dois pavimentos, contendo: no pavimento térreo: externamente: estacionamento e terraço cobertos e piscina com deck; e internamente: sala de estar/jantar, lavabo, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, despensa, área de serviço, dois depósitos e banheiro; e, no pavimento superior: com acesso através de escada do pavimento térreo: sala íntima, quatro suites com um banheiro em cada e dois terraços. Possui uma área privativa de 286,258m<sup>2</sup>, área comum de 13,651m<sup>2</sup>, e área total de 299,901m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 6,6527% nas partes comuns, sendo-lhe reservada, para sua utilização exclusiva: 166,730m<sup>2</sup> como área de ocupação, 213,400m<sup>2</sup> referente a jardim e quintal; 85,248m<sup>2</sup> a terreno comum, perfazendo um total de 465,378m<sup>2</sup> e uma fração ideal do terreno de 6,8263%. Localiza-se na parte intermediária do condomínio e do lado esquerdo da via de circulação, no sentido de quem entra no condomínio. Confronta pela frente com a citada via de circulação; pelo lado esquerdo de quem da citada via a olha, com um espaço entre esta e a casa nº 2; pelo lado direito com um espaço entre esta e a casa nº 6; e pelos fundos com Gleba “B” (matrícula 33.261). Referido imóvel encontra-se registrado com matrícula 35.798 do Registro de Imóveis de São Sebastião e cadastrado na Prefeitura do Município de São Sebastião, pelo contribuinte número 3132.222.5158.0144.0004. Referido imóvel está registrado em nome de Alexandre Firmo Mangabeira Albernaz, André Firmo Mangabeira Albernaz e Alfredo Firmo Mangabeira Albernaz, qualificados neste documento, os quais são titulares de frações ideais iguais correspondentes a 1/3 (um terço) do imóvel. Este imóvel é conferido à Sociedade pelo valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
- b.3** Conversão de mútuo concedido pelos Acionistas à Companhia, no valor de R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais), em aporte de capital.
- (c)** Os bens descritos e caracterizados nos subitens “**b.1**” e “**b.2**”, ora conferidos ao capital social, foram devidamente avaliados, respectivamente, pelas empresas especializadas (a) em 01 de agosto de 2024, por MARINA ATLÂNTICA LTDA ME, com sede na Rua Valetim Ramos Delano, nº 33, Jardim Três Marias, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04772-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.512.450/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio Maurício Teixeira de Almeida, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.079.555-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.008-04; e (b) em 20 de julho de 2024, por LUMI CONSULTORIA E CONTABILIDADE, com sede na Rua Barão de Teffé, 1000, sala 413, Jardim Ana Maria, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.208-761, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.461.855/0001-48 e inscrita perante o CRC como sociedade prestadora de serviços contábeis sob o nº 2SP038965, neste ato representada pelo seu sócio Luiz Roberto Dicono, contador registrado no CRC sob o nº 1SP266347, portador da cédula de identidade RG nº 24.852.845- 2, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.547.568-61, conforme Laudos de Avaliação, na forma do **Anexo II** desta Ata.
- (d)** Ratificam (d.1) a contratação e nomeação das empresas especializadas indicadas e qualificadas no item “**(c)**” acima para avaliar os ativos conferidos à Companhia para fins de integralização do aumento do capital social da Companhia aprovado nesta Assembleia e elaborar os Laudos de Avaliação correspondentes, assim como (d.2) aprovam tais

Laudos de Avaliação, declarando plena concordância com os valores e critérios deles constantes.

- (e) Os subscritores declaram que os bens descritos e caracterizados nos subitens “b.1” e “b.2” ora conferidos ao capital social encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas ou dúvidas, e em decorrência da conferência transferem toda posse, domínio, direitos e ação, que têm ou vinham exercendo sobre os referidos bens, para que esta Companhia use e goze, como seus que ficam sendo, de hoje em diante, obrigando-se a Companhia a fazer a presente transação, sempre boa, firma e valiosa.
- (f) Aprovam a autorização para que a Diretoria da Companhia realize todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
- (g) Aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo I** desta Ata, com a alteração constante dos itens “(a)” e “(b)” acima já refletidas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, a qual foi por todos assinada.

**ASSINATURAS:** Presidente: ANDRÉ FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ. Secretário: ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ. Acionistas: ALEXANDRE FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ, ANDRÉ FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ e ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, SP, 19 de agosto de 2024.

**ANDRÉ FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ**  
Presidente da Mesa

**ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ**  
Secretário da Mesa



DUCE SP  
20 08 24

4

**PTMA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
NIRE nº 35.300.322.011  
CNPJ/MF nº 07.308.334/0001-76

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**LISTA DE PRESENÇA**

<b>ACIONISTAS</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>
<b>ALEXANDRE FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ</b>	1.013.099
<b>ANDRÉ FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ</b>	1.013.099
<b>ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ</b>	1.013.099
<b>TOTAL:</b>	3.039.297

São Paulo, SP, 19 de agosto de 2024.

**ANDRÉ FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ**  
Presidente da Mesa

**ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ**  
Secretário da Mesa



**PTMA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
NIRE nº 35.300.322.011  
CNPJ/MF nº 07.308.334/0001-76

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1)**

Refere-se ao aumento do Capital Social da empresa PTMA PARTICIPAÇÕES S.A, de R\$ 312.297,00 (trezentos e doze mil, duzentos e noventa e sete reais) para R\$ 3.039.297,00 (três milhões, trinta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais), com a consequente emissão de 2.727.000 (dois milhões e setecentas e vinte e sete mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2024.

**SUBSCRITOR**

ALEXANDRE FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.423.983-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.993.088-19, residente e domiciliado na Rua Major José Marioto Ferreira, nº 18, apartamento 18, Paraisópolis, Capital do Estado de São Paulo, CEP 05662-900, subscreve e integraliza, neste ato, 909.000 (novecentos e nove mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a conferência de bens de sua titularidade, pelo valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), bem como por meio da conversão de crédito que detém contra a Companhia em aporte de capital, pelo valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

São Paulo, SP, 19 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ**



**PTMA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
NIRE nº 35.300.322.011  
CNPJ/MF nº 07.308.334/0001-76

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2)**

Refere-se ao aumento do Capital Social da empresa PTMA PARTICIPAÇÕES S.A. de R\$ 312.297,00 (trezentos e doze mil, duzentos e noventa e sete reais) para R\$ 3.039.297,00 (três milhões, trinta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais), com a consequente emissão de 2.727.000 (dois milhões e setecentas e vinte e sete mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2024.

**SUBSCRITOR**

ANDRÉ FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.423.985-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.451.768-06, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, nº 128, apto 33, Bloco A, Bairro de Pinheiros, Capital do Estado de São Paulo, CEP 05427-000, subscreve e integraliza, neste ato, 909.000 (novecentas e nove mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a conferência de bens de sua titularidade, pelo valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), bem como por meio da conversão de crédito que detém contra a Companhia em aporte de capital, pelo valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

São Paulo, SP, 19 de agosto de 2024.

**ANDRÉ FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ**



**PTMA PARTICIPAÇÕES S.A.**

NIRE nº 35.300.322.011

CNPJ/MF nº 07.308.334/0001-76

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (3)**

Refere-se ao aumento do Capital Social da empresa PTMA PARTICIPAÇÕES S.A. de R\$ 312.297,00 (trezentos e doze mil, duzentos e noventa e sete reais) para R\$ 3.039.297,00 (três milhões, trinta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais), com a consequente emissão de 2.727.000 (dois milhões e setecentos e vinte e sete mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2024.

**SUBSCRITOR**

ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.423.984-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.170.328-16, residente e domiciliado na Estrada do Butuxim, S/N, Lote A15, Condomínio R. Altos de Itu, Itu, São Paulo, CEP 13307-505, subscreve e integraliza, neste ato, 909.000 (novecentas e nove mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a conferência de bens de sua titularidade, pelo valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), bem como por meio da conversão de crédito que detém contra a Companhia em aporte de capital, pelo valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

São Paulo, SP, 19 de agosto de 2024.

**ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ**



**PTMA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
NIRE nº 35.300.322.011  
CNPJ/MF nº 07.308.334/0001-76

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024.**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO PRIMEIRO

A Sociedade denominada PTMA PARTICIPAÇÕES S/A, reger-se-á pelo presente Estatuto Social, e pela legislação aplicável.

ARTIGO SEGUNDO

A Sociedade tem sede e foro na Rua Fernão Dias, nº 128, apto 33, bloco A, Pinheiros, Capital do Estado de São Paulo, CEP 05427-000, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação de acionistas que representem a maioria do capital social.

ARTIGO TERCEIRO

A Sociedade tem por objeto social: a participação em outras sociedades na qualidade de sócia e/ou acionista; a administração de bens próprios; a administração e locação de bens imóveis próprios; a compra e venda de imóveis próprios.

ARTIGO QUARTO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II  
CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO QUINTO

O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 3.039.297,00 (três milhões, trinta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais), dividido em 3.039.297 (três milhões, trinta e nove mil e duzentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As ações são indivisíveis e a cada ação ordinária caberá o direito de 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As ações poderão ser representadas por cautelas, certificados ou títulos simples ou múltiplos, os quais quando emitidos, serão assinados por qualquer um dos Diretores, isoladamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O acionista que pretender ceder ou transferir qualquer de suas ações com as quais participa no Capital Social, deverá primeiramente, oferecê-las aos demais acionistas, por escrito, através de

DUCESP  
29 08 24

9

uma notificação, estipulando um prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias para que os demais acionistas exerçam o direito de preferência na aquisição. O prazo, nunca inferior a 30 (trinta) dias, será contado a partir do recebimento da notificação. A todos os acionistas será assegurado o direito de preferência na aquisição das ações, de forma proporcional à detida no Capital Social. Após este prazo, sem que haja interesse de qualquer dos acionistas na aquisição das ações, as mesmas poderão ser oferecidas a terceiros nas mesmas condições, dentro de até 60 (sessenta) dias, após este prazo, o procedimento acima indicado deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as ações sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção de seu proprietário.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Será facultado às partes ceder e transferir suas ações a outra sociedade do mesmo grupo econômico a que pertençam, e que seja efetivamente controlada pelos atuais acionistas, desde que tal cessão não prejudique os termos e condições estabelecidas neste Estatuto. Caso ocorra a cessão, obriga-se a cessionária a aderir ao presente estatuto, bem como subscrever todos os documentos necessários, como condição para a efetivação da transferência das ações, sendo essa transferência excluída das normas previstas no parágrafo terceiro supra.

#### PARÁGRAFO QUINTO

Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de ações que for realizada sem a observância do estabelecido no parágrafo terceiro desta cláusula, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

#### ARTIGO SEXTO

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por 02 (dois) ou até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas, os quais receberão a denominação social de Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente; e 3 (três) Diretores sem designação específica.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Observados os termos abaixo, a Sociedade ficará obrigada pela assinatura isolada de qualquer de seus Diretores.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A investidura dos Diretores far-se-á mediante a assinatura de posse no “Livro de Atas de Reuniões de Diretoria”.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de ausência ou vacância do cargo de qualquer Diretor, o substituto será nomeado pela Assembleia Geral.

#### PARÁGRAFO QUARTO

O prazo de gestão da Diretoria é de 02 (dois) anos, facultada a sua reeleição total ou parcial, a critério da Assembleia Geral. O prazo de gestão da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos eleitos.

#### PARÁGRAFO QUINTO

Fica expressamente proibido aos Diretores o uso da denominação social em negócios e documentos alheios ou estranhos aos interesses da Sociedade.

#### ARTIGO SÉTIMO

A Diretoria terá os poderes que a Lei e este Estatuto lhes conferem para administração dos negócios sociais, podendo qualquer dos seus integrantes representar a Sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e parastatais, praticando todos os atos relativos à gerência e administração de seus negócios em geral. Observadas as disposições contidas neste instrumento, a prática de todos os atos relativos à administração dos negócios sociais em geral, caberá a qualquer dos Diretores, isoladamente, que poderá assinar todos e quaisquer documentos pertinentes, inclusive duplicatas, requerimentos, recibos, quitações, promissórias, cartas, petições, guias, defesas e contratos, bem como, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, realizar depósitos em pagamentos, emitir, sacar, endossar cheques, ordens de pagamentos, endossos e conhecimentos de depósitos junto a quaisquer estabelecimentos bancários, privados e oficiais.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A nomeação de mandatários por procuração “ad judicia” com ou sem prazo determinado e “ad negocia”, sempre com poderes expressamente declarados e prazo máximo estipulado, competirá a qualquer dos Diretores, individualmente.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Obedecidas as demais formalidades previstas neste Estatuto, a prestação de fianças e avais a empresas coligadas, a assinatura de escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, bem como as escrituras de garantia hipotecária, fiduciária, pignoratícia ou censual, a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de garantias em favor de terceiros, celebração de empréstimos e financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários privados ou oficiais, bem como a assunção de obrigações de fiel depositário e outras afins ou similares, far-se-á mediante a assinatura de qualquer dos Diretores, individualmente, ou de 02 (dois) procuradores com poderes especiais, e mediante prévia e expressa autorização de acionista ou acionistas que representem a totalidade do capital social, conforme estipulado no Artigo Oitavo abaixo.

#### ARTIGO OITAVO

A prática, eficácia e validade dos atos e das decisões abaixo relacionadas, exigirão a aprovação prévia, expressa e por escrito de acionista ou acionistas que representem a totalidade do Capital Social com direito a voto:

- a) Aquisição ou alienação de bens imóveis ou da participação da Sociedade em outras Sociedades;
- b) Alienação de outros bens do ativo permanente em valor superior ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- c) Constituição de ônus reais, a prestação de garantias, ambas, em favor de terceiros;
- d) Assinatura de contratos de qualquer natureza a ser celebrado entre a Sociedade com quaisquer dos seus Diretores, excetuando-se aqueles relativos aos seus vínculos de trabalho; e,
- e) Fusão ou incorporação da Sociedade em outras Sociedades, bem como sua transformação ou cisão.

### CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

#### ARTIGO NONO

O Conselho Fiscal será composto de 04 (quatro) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.



#### PARÁGRAFO ÚNICO

O Conselho Fiscal terá seu funcionamento em caráter não permanente e será eleito e instalado a pedido dos acionistas ou nos casos previstos em Lei.

### CAPÍTULO V ASSEMBLÉIAS GERAIS

#### ARTIGO DÉCIMO

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, ou na forma da Lei.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

As deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas por voto de acionistas que representem a maioria do capital votante.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista indicado na Assembleia. O Presidente da Assembleia indicará outro acionista para secretariar os trabalhos.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Os acionistas presentes se identificarão e assinarão o “Livro de Presença de Acionistas”.

#### PARÁGRAFO QUINTO

Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembléia Geral por mandatário constituído na forma da lei.

### CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

#### ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

#### ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

O Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e as demais Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei, serão encerradas regularmente no último dia contábil do mês de dezembro de cada ano, podendo, no entanto, ser levantados balanços e elaboradas demonstrações financeiras intermediárias, a critério dos acionistas, para atender aos interesses dos negócios sociais e legislação pertinente.

#### ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

Do Lucro Líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social, e o saldo remanescente, após deduzido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por deliberação da Assembleia Geral, e em face de resultados apurados em balanço patrimonial, poderão ser distribuídos dividendos intermediários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os dividendos atribuídos não vencerão juros, e caso não sejam reclamados no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em benefício da Sociedade.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre capital próprio, até o limite permitido em Lei, com base em balanços anuais ou intermediários.

CAPÍTULO VII  
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos e na forma prevista em Lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

O valor de reembolso das ações de eventuais acionistas dissidentes será estipulado com base no valor patrimonial das mesmas, a ser apurado com base no balanço patrimonial a ser levantando no último dia do mês anterior ao reembolso.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

Os casos omissos serão regulados pela legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Para todas as questões oriundas do presente, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Acionistas:

ALEXANDRE FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ

ANDRÉ FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ

ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ

DUCESP

20 de 24

13

**PTMA PARTICIPAÇÕES S.A.**

NIRE nº 35.300.322.011

CNPJ/MF nº 07.308.334/0001-76

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024.**

ANEXO II

LAUDOS DE AVALIAÇÃO

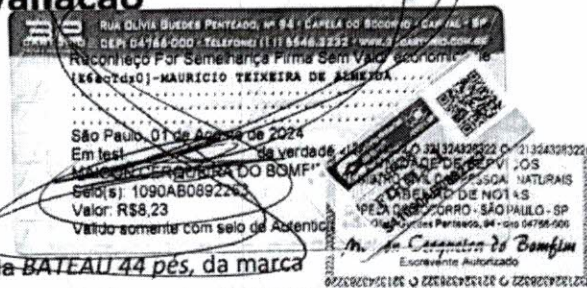
*[restante da página intencionalmente deixada em branco]*

DUCESP  
29 08 24

14

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO BATEAU 44 PÉS

**Avaliação**



A quem possa interessar:

Avaliamos a embarcação denominada **BATEAU 44 pés**, da marca **"BENETAU S.A"**, modelo Gran Turismo, ano de construção 2012, 02 motores VOLVO PENTA 370HP cada, com 1.300 horas de uso, inscrita na Capitania dos Portos sob o N° 3826677757, atividade esporte e recreio, tem seu preço médio de mercado em torno de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

Anexo: fotos que recebemos da embarcação e cópia do documento.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de Agosto de 2024.

Mauricio Teixeira de Almeida  
Marina Atlântica LTDA-ME  
CNPJ: 66.512.450/0001-71

66.512.450/0001-71  
MARINA ATLÂNTICA LTDA-ME

Rua Valentim Ramos Delano, 33  
Jardim Três Marias - CEP: 04772-040  
Guarapiranga - SP

Marina Atlântica Ltda- ME CNPJ: 66.512.450/0001-71  
Rua: Moisés Melman, 195 CEP: 04772-020- Jd. Três Marias  
Guarapiranga- São Paulo – SP Tel. (11) 5522-7100/ 5524-0665

JUCESP  
29 08 24

15

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO UNA  
TROPICAL, NA PRAIA DO UNA



Lumi Contabilidade

Rua Barão de Teffé, 1000, Jardim Ana Maria,

Jundiaí, SP/CEP. 13208-761

[www.lumicontabilidade.com.br](http://www.lumicontabilidade.com.br)

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA  
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL**

Empresa especializada LUMI CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA., com sede na Rua Barão de Teffé, 1000, sala 413 - Jardim Ana Maria - Jundiaí - SP, CNPJ/MF sob o nº 19.461.855/0001-48 e inscrita perante o CRC como sociedade prestadora de serviços contábeis sob o nº 2SP038965, neste ato representada pelo seu sócio LUIZ ROBERTO DICONO, contador registrado no CRC sob nº 1SP266347, portador da cédula de identidade RG nº 24.852.845-2, e inscrita no CPF sob o nº 148.547.568-61, nomeada que foi pelos acionistas da PTMA PARTICIPAÇÕES S.A. para atuar como perita na avaliação dos bens imóveis em tópico específico do presente laudo, a serem conferidos em subscrição de capital para mencionada companhia, após efetuar os exames julgados adequados as circunstâncias, apresenta, as conclusões de seus trabalhos:

**I. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO**

Os bens, objetos deste laudo de avaliação, constantes nos itens 1.1, foram avaliados pelos respectivos valores de custo de aquisição declarado na Pessoa Física em base a valores de 29 de julho de 2024.

**BENS PARA CONFERÊNCIA AO CAPITAL**

**DESCRIÇÃO - VALOR DOS BENS IMOVEIS**

**1.1** Direitos sobre um imóvel consistente Uma casa numero 4, tipo I, do Condomínio Una Tropical, situado na Avenida Magno dos Passos Bittencourt, numero 1.439, local denominado Praia do Una, no distrito de Maresias, no município e comarca de São Sebastião, no Estado de São Paulo, composta por dois pavimentos, contendo: no **pavimento térreo: externamente:** estacionamento e terraço cobertos e piscina com deck; e **internamente:** sala de estar/jantar, lavabo, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, despensa, área de serviço, dois depósitos e banheiro; e, no **pavimento superior:** com acesso através de escada do pavimento térreo; sala íntima, quatro suites com um banheiro em cada e dois terraços. Possui uma área privativa de 286,258m<sup>2</sup>, área comum de 13,651m<sup>2</sup>, e área total de

Lumi Contabilidade

[www.lumicontabilidade.com.br](http://www.lumicontabilidade.com.br)

JUCESP  
29 08 24

16



Lumi Contabilidade

Rua Barão do Tefé, 1000, Jardim Ana Maria,

Jundiaí, SP/CEP: 13208-761

[www.lumicontabilidade.com.br](http://www.lumicontabilidade.com.br)

299,901m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 6,6527% nas partes comuns, sendo-lhe reservada, para sua utilização exclusiva: 166,730m<sup>2</sup> como área de ocupação, 213,400m<sup>2</sup> referente a jardim e quintal; 85,248m<sup>2</sup> a terreno comum, perfazendo um total de 465,378m<sup>2</sup> e uma fração ideal do terreno de 6,8263%. Localiza-se na parte intermediária do condomínio e do lado esquerdo da via de circulação, no sentido de quem entra no condomínio. Confronta pela frente com a citada via de circulação; pelo lado esquerdo de quem da citada via a olha, com um espaço entre esta e a casa n° 2; pelo lado direito com um espaço entre esta e a casa n°6; e pelos fundos com Gleba "B" (matricula 33.261). **Cadastro:** Referido imóvel encontra-se registrado com matrícula 35.798 do Registro de Imóveis de São Sebastião e cadastrado na Prefeitura do Município de São Sebastião, pelo contribuinte número 3132.222.5158.0144.0004, atualmente registrado em nome de: **ALEXANDRE FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ**, RG:22.423.983-1 - SSP/SP, CPF:215.993.088-19,engenheiro, casado sob regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o n°13.468, no livro n° 3- Registro Auxiliar, do 11° Oficial de Regsitro de Imóveis de São Paulo - SP, com **BIANCA ANDRADE MANGABEIRA ALBERNAZ**, RG:27.478.886-SSP/SP, CPF:282.185.138-33, publicitaria, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cacio Munis, n° 325, Residencial Quinta do Golfe, em São José do Rio Preto - SP; **ANDRE FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ**, RG:22.423.985-5 - SSP/SP, CPF: 304.451.768-06, administrador de empresas, divorciado, residente na Rua Fernao Dias, 128, apartamento 33, Bloco A, Bairro de Pinheiros, em São Paulo - SP; e **ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ**, RG: 22.423.984-3 - SSP/SP, CPF: 320.170.328-16, administrador de empresas, divorciado, residente e domiciliado na Rua Major José Marioto Ferreira, 18 - Apto. 18 - Paraisópolis - São Paulo - SP.

Referido imóvel é conferido a Sociedade.

**Imóvel conferido pelo valor de**

**RS 900.000,00**

Lumi Contabilidade  
[www.lumicontabilidade.com.br](http://www.lumicontabilidade.com.br)

JUCESP  
20 08 24

17



Lumi Contabilidade

Rua Barão do Tíffé, 1000, Jardim Ana Maria,

Jundiaí, SP/CEP: 13208-761

[www.lumicontabilidade.com.br](http://www.lumicontabilidade.com.br)

## II- EXISTENCIA E DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE

Os Bens Imóveis, objeto deste laudo, tem existência física real e sua posse e propriedade estão respaldados em documentação legal e fiscal idônea.

## CONCLUSÃO

Diante de tudo o que anteriormente registramos, concluímos, que os bens, descritos neste laudo, avaliados com base na expressão de seus valores conforme descritos no item I, são traduzidos pelo valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

SÃO PAULO, 20 DE JULHO DE 2024

LUMI CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

CRC- SP nº 2SP038965

LUIZ ROBERTO DICONO - CRC 1SP266347

LUIZ ROBERTO  
DICONO:1485  
4756861

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
ROBERTO  
DICONO:14854756861  
Dados: 2024.08.05  
11:04:47 -03'00'

Lumi Contabilidade  
[www.lumicontabilidade.com.br](http://www.lumicontabilidade.com.br)

PTMA AGOE Redução e Aumento de Capital rev 06 20240819 pdf  
Código do documento f0022eaf-0052-4e29-9f67-c852058f64e3



## Assinaturas



André Firmo Mangabeira Albernaz  
aalbernaz@gmail.com  
Assinou como parte



Alfredo Firmo Mangabeira Albernaz  
alfredomangabeira@gmail.com  
Assinou como parte



Alexandre Firmo Mangabeira Albernaz  
alemangabeira@gmail.com  
Assinou como parte



André Firmo Mangabeira Albernaz  
aalbernaz@gmail.com  
Assinou como parte



Alfredo Firmo Mangabeira Albernaz  
alfredomangabeira@gmail.com  
Assinou como parte

## Eventos do documento

### 19 Aug 2024, 15:54:32

Documento f0022eaf-0052-4e29-9f67-c852058f64e3 **criado** por ANNA NATALIA MARTINS RUSSO (463a2694-aea9-4ed1-9dcc-4490df600581). Email:recepcao@degoeye.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-19T15:54:32-03:00

### 19 Aug 2024, 16:03:30

Assinaturas **iniciadas** por ANNA NATALIA MARTINS RUSSO (463a2694-aea9-4ed1-9dcc-4490df600581). Email: recepcao@degoeye.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-19T16:03:30-03:00

### 19 Aug 2024, 16:12:02

ALEXANDRE FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ **Assinou como parte** - Email: alemangabeira@gmail.com - IP: 189.96.226.41 (ip-189-96-226-41.user.vivozap.com.br porta: 62284) - Geolocalização: -23.56959001961084 -46.67955897219429 - Documento de identificação informado: 215.993.088-19 - DATE\_ATOM: 2024-08-19T16:12:02-03:00

### 19 Aug 2024, 17:56:53

ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ **Assinou como parte** - Email: alfredomangabeira@gmail.com - IP: 189.33.66.189 (bd2142bd.virtua.com.br porta: 42030) - Geolocalização: -23.6114035 -46.7292724 - Documento de



19 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em: 21 de August de 2024, 11:18:18



identificação informado: 320.170.328-16 - DATE\_ATOM: 2024-08-19T17:56:53-03:00

**19 Aug 2024, 17:57:25**

ALFREDO FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ **Assinou como parte** - Email: alfredomangabeira@gmail.com - IP: 189.33.66.189 (bd2142bd.virtua.com.br porta: 45210) - Geolocalização: -23.6114035 -46.7292724 - Documento de identificação informado: 320.170.328-16 - DATE\_ATOM: 2024-08-19T17:57:25-03:00

**19 Aug 2024, 18:16:20**

ANDRÉ FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ **Assinou como parte** - Email: aalbernaz@gmail.com - IP: 187.90.208.70 (ip-187-90-208-70.user.vivozap.com.br porta: 49028) - Geolocalização: -23.75192982015981 -46.90444871158211 - Documento de identificação informado: 304.451.768-06 - DATE\_ATOM: 2024-08-19T18:16:20-03:00

**21 Aug 2024, 06:43:50**

ANDRÉ FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ **Assinou como parte** - Email: aalbernaz@gmail.com - IP: 187.90.222.155 (ip-187-90-222-155.user.vivozap.com.br porta: 18938) - Geolocalização: -23.564691597327176 -46.694676228087445 - Documento de identificação informado: 304.451.768-06 - DATE\_ATOM: 2024-08-21T06:43:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):328045cb350e9d5fe0451b5ac0b08d532f1c9aa1382f0e7e8e4975c05479f37b

(SHA512):df868953cda7b68a469e4961f3da76fa32f82f96b693d8c992b80805160aefada2bf0058cbd03148f39b0cf35755564c9ae76774734e9290b414d0bda0d5aac5

• Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**